LEI ORDINÁRIA

Nº 1822/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AQUIS EQUIP MAC PROP Nº 11913577000/1210-02 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repasse): R$ 192.472,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3020019.1XXX	AQUIS EQUIP MAC PROP Nº 11913577000/1210-02		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.621.0000	192.472,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	192.472,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso de Emenda Parlamentar nº 81000792, para Estruturação do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES 2806681, PROP Nº 11913577000/1210-02, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em saúde, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R$ 192.472,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), *disponível na* Agencia: 2755 / Conta: 00624100-0 FMS INVESTIMENTO SUS.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13K7.2X37.623U.6458.4114**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AB8.162** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1822/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:16:54**, contendo 327 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1332.5W16.854W.V561.5071

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: AB8.162, REGINA CELIA SCARPATI(16/02/2024 13:16:54) Palavras:327
Cód. Autenticidade: 1332.5W16.854W.V561.5071 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento